

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.

REQUERIMENTO Nº DE 2017 **(Do Sr. Vinícius Carvalho)**

Requer a realização de audiência pública para debater o enquadramento legal dos crimes contra a dignidade sexual.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, reunião de audiência pública, com a participação da Comissão da Mulher da Câmara e da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, para debater o enquadramento legal dos crimes contra a dignidade social, tendo como expositores a advogada Luiza Nagib Eluf e representantes da Associação Paulista de Magistrados-APAMAGIS do Instituto de Defesa do Direito de Defesa-IDDD; do Centro Feminista de Estudos e Assessoria-CFEMEA e da promotora de Justiça Silvia Chakian, integrante do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica.

JUSTIFICATIVA

Causou indignação no País o caso de violência sexual no Estado de São Paulo onde uma vítima foi atacada por um passageiro que ejaculou em sua face dentro de um ônibus. Embora a Polícia tenha enquadrado o acusado sob a acusação de ter cometido o crime de estupro, o magistrado, com o apoio do Ministério Público, deferiu sua soltura com o fundamento de que o crime não causou “constrangimento” e que não houve “violência ou grave ameaça” à vítima, enquadrando a conduta como - importunação ofensiva ao pudor – uma contravenção penal cuja pena é de multa. Logo após sua soltura, o acusado que já tinha 17 passagens pela polícia por crimes sexuais, novamente foi preso sob a acusação de novamente molestar sexualmente uma mulher. Várias críticas surgiram contra a decisão do magistrado mas também entidades defenderam sua ação, alegando que uma lei de 2009 que reformulou os crimes contra a dignidade sexual eliminou o crime previsto de Atentado Violento ao Pudor, equiparando-o ao Estupro, deixando a legislação sem um crime intermediário o qual não houvesse o uso da violência. Diante desse impasse é necessário haver um debate nesse Congresso para impedir que essas dissensões sobre a capitulação dos crimes contra a dignidade sexual provoquem a impunidade dessas condutas que estarrecem a sociedade e apavoram as vítimas para o resto de suas vidas.

Sala da Comissão, em de setembro de 2017.

Deputado **VINÍCIUS CARVALHO** (PRB/SP)